Magistrada considerou evidente o perigo da demora na internação do paciente, já que a saúde dele está prejudicada, comprometendo sua qualidade de vida

A juíza de Direito Lícia Pinto Fragoso Modesto, da 18ª vara de Relações de Consumo de Salvador/BA, determinou que o plano de saúde Hapvida autorize a internação de paciente que está com a saúde prejudicada. A magistrada considerou o perigo na demora, por estar em perigo a vida e a saúde do homem.

O paciente, beneficiário do plano de saúde e em dia com o seu pagamento, solicitou sua internação, por recomendação de sua equipe médica e teve o pedido recusado pela operadora do plano de saúde.

Ao decidir, a juíza observou relatório médico discriminado da atual situação do paciente e comprovação de relação jurídica material estabelecida entre as partes. Assim, considerou que mostram-se aparentemente verdadeiras as razões suscitadas.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 13.11.2022